



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 034/2011 CONCURSO PÚBLICO – VÁRIOS CARGOS

A Comissão de Concurso Público, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06 de janeiro de 1984, torna pública a abertura de inscrições a fim de realizar Concurso Público para provimento de 321 cargos, sendo 44 (quarenta e quatro) cargos de **Assistente Social (código 003)**; 57 (cinquenta e sete) cargos de **Auxiliar de Enfermagem (código 001)**; 22 (vinte e dois) cargos de **Cirurgião-Dentista (código 004)**; 33 (trinta e três) cargos de **Enfermeiro (código 005)**; 1 (um) cargo de **Engenheiro-Ambiental (código 006)**; 4 (quatro) cargos de **Engenheiro-Civil (código 007)**; 32 (trinta e dois) cargos de **Médico-Clínico Geral (código 008)**; 4 (quatro) cargos de **Médico-Ginecologista (código 009)**; 29 (vinte e nove) cargos de **Médico-Psiquiatra (código 010)**; 15 (quinze) cargos de **Nutricionista (código 011)** e 80 (oitenta) cargos de **Oficial Operacional (código 002)**, devidamente autorizados pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo por Despachos exarados nos processos SAP/GS nºs 263/2009, 1001/2010 e 1442/2010, publicados no Diário Oficial do Estado de 11/03/2010, 25/03 e 09/06/2011, respectivamente, destinados às unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com quadro constante no item 2.3. deste Edital, e dos demais cargos que vagarem ou que forem autorizados durante a vigência do Concurso, que será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, **por código de cargo em concurso**, para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do respectivo cargo. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, **sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, obedecendo ao disposto no Capítulo 4 deste Edital.

Os candidatos habilitados serão classificados no âmbito estadual, **por código de cargo em concurso**, em duas listas, sendo uma *geral*, com a relação de todos os candidatos, inclusive com os portadores de necessidades especiais, e uma *especial*, com a relação, apenas, dos portadores de necessidades especiais, ambas em ordem decrescente da nota final.

O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso VII, do artigo 43, do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo inciso II, do artigo 42, do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Público, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 143, de 29/06/2011, publicada em 30/06/2011, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das provas objetivas (**todos os cargos em concurso**) e da prova prática (**cargo de Oficial Operacional – código 002**) estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.3. O prazo de vigência do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério da Secretaria da Administração Penitenciária.

1.3.1. O período de vigência do Concurso Público não gera para a Secretaria da Administração Penitenciária a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida. A Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se ao direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

1.4. Os cargos serão providos, **por código de cargo em concurso**, em ordem rigorosa da classificação (Capítulo 10 deste Edital), de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Administração Penitenciária.

1.5. Será obedecido o regime jurídico estatutário para a nomeação dos servidores aprovados neste Concurso Público, conforme Lei nº 10.261, de 28/10/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS JORNADAS DE TRABALHO, DOS VENCIMENTOS, DAS TAXAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os códigos dos cargos em concurso (CÓD), conforme consta da ficha de inscrição **e em ordem dos códigos dos cargos**; os nomes dos cargos (CARGOS); o total de vagas (VAGAS); os requisitos exigidos (REQUISITOS); a jornada semanal de trabalho, em horas (JORN); os vencimentos, em reais (R\$), (VENCII//) e o valor das taxas de inscrição (TAXAS), em reais (R\$), são os estabelecidos na tabela seguinte:

CÓD	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	JORN	VENCII//	TAXAS
001	Auxiliar de Enfermagem	57	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo ou equivalente e Certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por Instituição de Ensino nos termos da legislação vigente para a classe, bem como registro no Conselho Regional de Enfermagem, como Auxiliar de Enfermagem	30	956,26	30,00
002	Oficial Operacional	80	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo ou equivalente e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D” ou “E”	40	899,00	40,00
003	Assistente Social	44	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Serviço Social, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Serviço Social	30	1.389,37	65,00
004	Cirurgião-Dentista	22	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Odontologia, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Odontologia	20	2.142,62	65,00



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

005	Enfermeiro	33	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Enfermagem, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro	30	1.639,77	65,00
006	Engenheiro – Ambiental	1	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Engenharia Ambiental, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Engenharia	40	2.752,04	65,00
007	Engenheiro – Civil	4	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Engenharia Civil, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Engenharia	40	2.752,04	65,00
008	Médico – Clínico Geral	32	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Medicina, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Medicina	20	1.559,25	65,00
009	Médico – Ginecologista	4	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Medicina, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Medicina	20	1.559,25	65,00
010	Médico – Psiquiatra	29	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Medicina, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Medicina	20	1.559,25	65,00
011	Nutricionista	15	Diploma de Graduação em curso de Ensino Superior de Nutrição, registrado pelo órgão competente, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas	30	1.616,96	65,00

2.2. As atribuições de cada um dos cargos em concurso, **em ordem dos códigos dos cargos**, constam a seguir:

2.2.1. Auxiliar de Enfermagem (código 001): executar trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, atendendo às necessidades dos detentos enfermos, atuando sob a orientação de enfermeiros e/ou profissionais especializados, bem como as demais atribuições previstas no artigo 11, do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

2.2.2. Oficial Operacional (código 002): dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programa estabelecido; adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros; providenciar a conservação do veículo, procedendo à lavagem, limpeza e lubrificação; verificar o abastecimento de combustível, água e óleo; executar pequenos reparos no veículo.

2.2.3. Assistente Social (código 003): prestar serviços de âmbito social aos detentos e seus familiares, procurando eliminar desajustes biopsicossociais e promovendo a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; assistir aos detentos, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social; desempenhar atividades periciais e/ou de reabilitação junto aos internos, bem como as demais atribuições previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

2.2.4. Cirurgião-Dentista (código 004): examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal dos detentos.

2.2.5. Enfermeiro (código 005): planejar, organizar, orientar e executar serviços de enfermagem, possibilitando a proteção, recuperação e preservação da saúde



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

dos presos, bem como as demais atribuições previstas no artigo 8º, do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

2.2.6. Engenheiro – Ambiental (código 006):

2.2.6.1. planejar, analisar, coordenar e supervisionar as atividades necessárias ao desenvolvimento e controle dos procedimentos e projetos da área de Meio Ambiente.

2.2.7. Engenheiro – Civil (código 007):

2.2.7.1. supervisionar, coordenar e orientação técnica;
2.2.7.2. estudar, planejar, projeto e especificação;
2.2.7.3. estudar a viabilidade técnico-econômica;
2.2.7.4. assistir, assessorar e consultoria;
2.2.7.5. dirigir obra e serviço técnico;
2.2.7.6. vistoriar, periciar, avaliar, arbitramento, laudo e parecer técnico;

2.2.7.7. desempenhar cargo e função técnica;
2.2.7.8. ensinar, pesquisar, analisar, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

2.2.7.9. elaborar orçamento;
2.2.7.10. padronizar, mensurar e controlar qualidade;
2.2.7.11. executar obra e serviço técnico;
2.2.7.12. fiscalizar obra e serviço técnico;
2.2.7.13. produção técnica e especializada;
2.2.7.14. conduzir trabalho técnico;
2.2.7.15. conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

2.2.7.16. executar instalação, montagem e reparo;
2.2.7.17. operar manutenção de equipamento e instalação;
2.2.7.18. executar desenho técnico;
2.2.7.19. compete ao Engenheiro-Civil, o desempenho das atividades referentes ao itens 2.2.7.1. a 2.2.7.18. deste Edital, em edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e saneamento; drenagem e irrigação e grandes estruturas.

2.2.8. Médico – Clínico Geral (código 008): efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde dos detentos.

2.2.9. Médico – Ginecologista (código 009): examinar, diagnosticar e tratar afecções do aparelho reprodutor feminino das detentas, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Atender a mulher detenta no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica e orientação de higiene pré e pós natal da gestante, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.

2.2.10. Médico – Psiquiatra (código 010): desempenhar atividades periciais e/ou reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais. Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes; visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos. Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

apresentadas. Realizar entrevista/tratamento com o doente para psicoterapia individual ou de grupo.

2.2.11. Nutricionista (código 011): manter, recuperar e/ou melhorar, através da alimentação, a saúde dos presidiários; administrar o serviço de nutrição no tocante à previsão, aquisição, armazenamento e processamento de gêneros alimentícios e materiais para a execução dos serviços; supervisionar o pessoal subordinado; dar assessoramento ao pessoal médico em assuntos ligados à nutrição; planejar e elaborar os cardápios.

2.3. As vagas serão distribuídas entre as unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária de acordo com o quadro a seguir:

CÓD	CARGOS	VAGAS/DISTRIBUIÇÃO
001	Auxiliar de Enfermagem	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
002	Oficial Operacional	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
003	Assistente Social	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
004	Cirurgião-Dentista	Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
005	Enfermeiro	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
006	Engenheiro-Ambiental	Departamento de Engenharia e seus Núcleos Regionais
007	Engenheiro-Civil	Departamento de Engenharia e seus Núcleos Regionais
008	Médico-Clinico Geral	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
009	Médico-Ginecologista	Unidades Prisionais Femininas pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
010	Médico-Psiquiatra	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária
011	Nutricionista	Unidades pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. A inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o respectivo pagamento da taxa de inscrição, bem como cumprimento do determinado neste Edital.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá:

a) orientar-se no sentido de recolher o respectivo valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso; e

b) observar que as provas objetivas de todos os cargos em Concurso serão realizadas em mesma data e horário, nos municípios constantes do item 3.5.1. deste Edital;

c) caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato será considerado presente para o cargo que realizar a prova objetiva, sendo considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público quanto ao(s) outro(s) cargos.

3.3. As inscrições **somente** poderão ser realizadas pela internet, **no site** da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, no período **das 10 horas de 12/09/2011 até às 16 horas de 20/10/2011**.

3.4. Às 16 horas do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.5. O candidato, no período de inscrição, deverá:

- a) acessar o site da VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o Edital e preencher **corretamente** a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital (vide item 3.18. deste Edital);
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados para a inscrição; e
- f) efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição (vide item 2.1. deste Edital), até a data-limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.1. É de fundamental importância que o candidato preencha a ficha de inscrição de forma correta, optando por **realizar a prova objetiva** em um dos seguintes Municípios: **Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba e Taubaté.**

3.5.1.1. Efetivada a inscrição (item 3.7. deste Edital), não será aceito pedido para alteração de opção de cargo **ou** de município de realização da prova objetiva.

3.5.2. A inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o competente pagamento da taxa de inscrição, no respectivo valor fixado no item 2.1. deste Edital. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.2.1. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.5.2.2. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.2.3. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.2.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.6. Não haverá isenção, parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, conforme previsto nos itens 3.9. e 3.10. deste Edital.

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.7.1. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, e estará disponível a partir de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.8. A confirmação da inscrição será feita pela VUNESP, no endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

3.9. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; **e**

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.10. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 3.9., deste Edital, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.10.1. acessar, no período das **10 horas de 12/09/2011 às 23h59min de 13/09/2011**, o “link” próprio da página do Concurso, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.10.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.10.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar – **até 14/09/2011**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital), indicando no envelope “**Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 034/2011 – NOME DO CARGO**” – os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado (vide Anexo III deste Edital).

3.10.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a” ou “a1” e “b” do item 3.10.3. deste Edital deverão ser enviados em **cópia simples** e o documento comprobatório citado na alínea “b1.” do item 3.10.3. deste Edital deverá ser enviado no **original**.

3.10.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no item 3.10.3. deste Edital.

3.10.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 04/10/2011**, acessar o site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.10.6. O candidato que tiver a **solicitação deferida** deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas de 20/10/2011**.

3.10.7. O candidato que tiver a **solicitação indeferida** poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

o novo boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição **plena**, até às **16 horas de 20/10/2011**.

3.10.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição indeferido.

3.11. A VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.12.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Secretaria da Administração Penitenciária excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção ou redução parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, conforme previsto nos itens 3.9. e 3.10. deste Edital.

3.15. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.15.1. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Secretaria da Administração Penitenciária.

3.16. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa ACESSA São Paulo (endereços podem ser consultados no site www.acessasp.sp.gov.br).

3.16.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA SP.

3.17. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.17.1. para o **cargo de Oficial Operacional (código 002)**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, **na data da prova prática de direção veicular**, 18 (dezoito) anos de idade completos, no mínimo;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir, **na data da posse**, 69 (sessenta e nove) anos de idade, no máximo, bem como a documentação comprobatória relativa ao curso de Ensino Médio Completo ou equivalente, ministrado por escola oficial ou reconhecida;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico-oficial;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) possuir, **na data da realização da prova prática de direção veicular**, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D” ou “E”;

i) ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada; e

j) estar ciente de que a Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se o direito de apurar, por meio de investigação sigilosa, a conduta dos candidatos na vida pública e na vida privada.

3.17.1.1. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nas alíneas “a” até “h” do item 3.17.1. deste Edital, será feita **na data da posse**.

3.17.2. para os **demais cargos em concurso**:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, **na data da posse**, 18 (dezoito) anos de idade completos, no mínimo, e 69 (sessenta e nove) anos, no máximo;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir, **na data da posse**, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo de inscrição;

f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico-oficial;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada; e

i) estar ciente de que a Secretaria da Administração Penitenciária reserva-se o direito de apurar, por meio de investigação sigilosa, a conduta dos candidatos na vida pública e na vida privada.

3.17.2.1. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nas alíneas “a” até “g” do item 3.17.2. deste Edital, será feita **na data da posse**.

3.18. Em **25/10/2011, a partir das 10 horas**, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso, para conferir seus dados cadastrais.

3.18.1. Os eventuais erros de quaisquer dos dados pessoais informados no momento da inscrição, deverão ser corrigidos, pelo candidato, **no período de 00h01min de 26/10/2011 às 23h59min de 28/10/2011**, no site www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso, sob sua inteira responsabilidade, utilizando a senha que digitou na ficha de inscrição, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.18.2. Somente poderão ser corrigidos dados pessoais do candidato, exceto no que diz respeito à **opção de cargo** e à **cidade de aplicação da prova objetiva**.

3.18.2.1. No que tange a mudanças de endereço/telefone do candidato, ocorridas **após 28/10/2011**, poderão ser solicitadas alterações na forma prevista nos itens 16.9., 16.9.1. e 16.9.2. deste Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.18.3. O candidato que não solicitar a(s) respectiva(s) correção(ões) do(s) dado(s) pessoal(ais) no período fixado no item 3.18.1. deste Edital, arcará, única e exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, podendo ocasionar, inclusive a sua não participação na prova objetiva, o que o eliminará do Concurso.

4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, **sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

4.2. O candidato, **antes de se inscrever**, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido, especificadas, respectivamente, nos itens 2.2.1. a 2.2.11. deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá:

4.3.1. especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador; e

4.3.2. encaminhar ou entregar – **até 20/10/2011** – por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, das 9 às 16 horas, para a VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital), indicando no envelope “**Ref: Envio de requerimento e de laudo ref. PNE – Concurso da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 034/2011 – “NOME DO CARGO”**”:

4.3.2.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, com especificação do Concurso Público para o qual está concorrendo, bem como (se for o caso), com solicitação e especificação de prova especial (braile ou ampliada); e

4.3.2.2. laudo médico datado de até 6 (seis) meses antes da data da primeira publicação do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. O candidato que não solicitar prova especial (braile ou ampliada), **até 20/10/2011**, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

4.5. Quando o candidato portador de necessidades especiais necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar ou entregar – **até 20/10/2011** – por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, das 9 às 16 horas, para a VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital) e indicando no envelope “**Ref: Solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva – Concurso da SAP – Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 034/2011 – “NOME DO CARGO”**” – a respectiva solicitação e a justificativa, por escrito, acompanhada do parecer original e datado de até 6 (seis) meses antes da data da primeira publicação do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso, emitido por médico especialista na área de sua deficiência, justificando essa necessidade, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

avaliação, duração, horário e local de aplicação da(s) prova(s), bem como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão convocados pela Secretaria da Administração Penitenciária para realização de perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo pretendido com a(s) deficiência(s) declarada(s), nos termos do item 10.4. deste Edital.

5 – DAS PROVAS/FASES

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

5.1.1. para o cargo de **Oficial Operacional (código 002)**:

a) prova objetiva (1ª fase); e

b) prova prática de direção veicular (2ª fase).

5.1.2. para os demais cargos em concurso: prova objetiva (fase única).

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos em concurso)

6.1. A prova objetiva, para cada um dos cargos em concurso, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.2. Essa prova será assim composta:

6.2.1. para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem (código 001)**: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos;

6.2.2. para o cargo de **Oficial Operacional (código 002)**: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos;

6.2.3. para o cargo de **Assistente Social (código 003)**, de **Cirurgião-Dentista (código 004)**, de **Enfermeiro (código 005)**, de **Engenheiro – Ambiental (código 006)**, de **Engenheiro – Civil (código 007)**, de **Médico – Clínico Geral (código 008)**, de **Médico – Ginecologista (código 009)**, de **Médico – Psiquiatra (código 010)** e de **Nutricionista (código 011)**: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de Conhecimentos Específicos.

6.3. A data prevista para a aplicação das provas objetivas, para todos os cargos em concurso, é **04/12/2011**, no período da tarde.

6.4. A duração da prova objetiva será de:

a) para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem (código 001)** e de **Oficial Operacional (código 002)**: 3 horas e 30 minutos;

b) para os cargos de **Assistente Social (código 003)**, de **Cirurgião-Dentista (código 004)**, de **Enfermeiro (código 005)**, de **Engenheiro – Ambiental (código 006)**, de **Engenheiro – Civil (código 007)**, de **Médico – Clínico Geral (código 008)**, de **Médico – Ginecologista (código 009)**, de **Médico – Psiquiatra (código 010)** e de **Nutricionista (código 011)**: 3 horas.

6.5. As provas objetivas serão realizadas nos Municípios especificados no item 3.5.1 deste Edital, conforme opção do candidato no momento da inscrição.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6.5.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas objetivas em qualquer uma das cidades previstas no item 3.5.1. deste Edital, por qualquer que seja o motivo, a VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

6.6. A confirmação da data, do horário e dos locais de aplicação das provas objetivas será feita oportuna e oficialmente por meio de publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de cartão informativo que poderá ser enviado por meio dos Correios.

6.6.1. O envio do cartão informativo tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data ou horário ou local incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

6.6.2. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva na data, horário, local, sala/turma constantes do Edital de Convocação (DOE) e que constará, também, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

6.7. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, este deverá entrar em contato com a VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

6.7.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da prova objetiva, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.7.2. A inclusão de que trata o item 6.7.1. deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.7.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato – até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da prova objetiva – poderá informar-se sobre a sua realização no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, ou, ainda, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.9. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.10. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

6.10.1. munido de **um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

6.10.1.1. Cédula de Identidade (RG),

6.10.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.10.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.10.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

6.10.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6.10.1.6. Passaporte;

6.10.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

6.10.2. com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta;

6.10.3. com lápis preto;

6.10.4. com borracha macia; e

6.10.5. comprovante de inscrição, somente se seu nome não constar do(s) local(locais) das provas objetivas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso (vide item 6.7. deste Edital).

6.11. O candidato que não apresentar **um dos documentos**, conforme disposto no item 6.10.1. deste Edital, não realizará a prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. Não serão aceitos para efeito de identificação – por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.13. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.14. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, relógios digitais, qualquer aparelho eletrônico, boné, gorro, chapéu, ou, ainda, material não autorizado pela VUNESP como estritamente necessário à realização da prova.

6.15. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova **antes** de decorrida metade do tempo de duração da respectiva prova objetiva, quando lhe será permitido levar somente a folha intermediária de respostas.

6.16. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

a) o caderno de questões; e

b) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato).

6.17. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela VUNESP, para a realização da prova objetiva.

6.18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada – que será o único documento válido para a correção da prova – será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.

6.19.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

6.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue – ao final da prova – ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, **juntamente com o caderno de questões.**

6.20.1. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva serão disponibilizados os respectivos cadernos de questões, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas.

6.21. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

6.22. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.24. Durante a aplicação da prova objetiva, a VUNESP solicitará aos candidatos a autenticação digital da folha de respostas personalizada.

6.24.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento descrito no item 6.24. deste Edital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

6.24.2. A autenticação digital ou as assinaturas do candidato visa atender ao disposto na alínea “d” do item 14.4. deste Edital.

6.25. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova, **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

6.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

6.26.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão nem procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.27. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a realização da prova objetiva, e tão-somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.27.1. Para tanto, a candidata deverá – na semana anterior à data de realização da prova objetiva – entrar em contato com a VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

6.27.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

6.27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.28. Excetuada a situação prevista no item 6.27. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Concurso Público.

6.29. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo **antes de entrar** no prédio de aplicação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

6.30. Será excluído do Concurso, o candidato que, no prédio de realização da prova:

- a) for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico ligado;
- b) for surpreendido fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico;
- c) receba telefonema ou mensagem.

6.31. A VUNESP e a Secretaria da Administração Penitenciária não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

6.32. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;

b) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação/Cartão Informativo;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar **um** dos documentos de identificação previstos no item 6.10.1. deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se da sala de realização da prova antes de decorrido o prazo mínimo (estabelecido no item 6.4. deste Edital);

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, na sala de realização da prova;

h) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.) ligado ou fazendo uso de qualquer destes no prédio de realização da prova;

i) lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) estiver fazendo uso de boné, de gorro ou de chapéu;

m) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos em concurso)

7.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório – **para cada um dos cargos em concurso** – serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

7.2. A nota da prova objetiva corresponderá às notas 0 (zero) a 100 (cem), e será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

7.2.1. Legenda:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

7.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

7.4. Os candidatos serão classificados, na prova objetiva, em âmbito estadual em única lista de classificação, em ordem decrescente de nota da prova objetiva.

7.4.1. Havendo empate na classificação da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.4.1.1. para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem (código 001)** e de **Oficial Operacional (código 002)**:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) tiver mais idade;

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

7.4.1.2. para os **demais cargos em concurso**:

a) tiver mais idade;

b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

7.4.2. Essa classificação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

7.5. Será excluído do Concurso:

7.5.1. o candidato não habilitado na prova objetiva (**todos os cargos em concurso**);

7.5.2. o candidato habilitado na prova objetiva e que não conste da lista dos convocados para a prova prática de direção veicular (**cargo de Oficial Operacional – código 002**), conforme disposto no item 8.2. deste Edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (para o cargo de Oficial Operacional – código 002)

8.1. A convocação para a prova prática de direção veicular será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

8.2. Somente serão convocados para a prova prática de direção veicular os candidatos habilitados na prova objetiva e classificados até a 1.000ª (milésima) posição na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 7.4.1.1. deste



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público, em obediência ao disposto no item 7.5.2. deste Edital.

8.3. A prova prática de direção veicular constará de percurso, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos e objetivará aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

8.3.1. dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros, de acordo com itinerário preestabelecido;

8.3.2. realizar percursos na cidade e/ou estrada.

8.4. Não haverá vista das anotações e das avaliações feitas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática de direção veicular.

8.5. A prova prática de direção veicular será realizada nos seguintes municípios:

8.5.1. em **Bauru**: para os candidatos que tiverem optado por realizar a prova objetiva na cidade de Bauru;

8.5.2. em **Presidente Prudente**: para os candidatos que tiverem optado por realizar a prova objetiva na cidade de Presidente Prudente;

8.5.3. em **São José do Rio Preto**: para os candidatos que tiverem optado por realizar a prova objetiva nas cidades de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto; e

8.5.4. em **São Paulo**: para os candidatos que tiverem optado por realizar a prova objetiva nas cidades de Campinas, São Paulo, Sorocaba e Taubaté.

8.6. A(s) data(s), o(s) horário(s) e o(s) local(is) da prova prática de direção veicular serão comunicados, oportuna e oficialmente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de cartão informativo que poderá ser enviado por meio dos Correios.

8.7. O envio do cartão informativo tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, ou horário ou local incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

8.8. O candidato – até 3 (três) dias antes da data de realização da prova prática de direção veicular – poderá informar-se sobre a sua realização no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, ou, ainda, por meio de seu telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

8.9. O candidato deverá chegar ao local da prova prática de direção veicular, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

8.10 O candidato somente poderá realizar a prova prática de direção veicular na data, horário, local, sala/turma constantes do Edital de Convocação (DOE) e que constará, também, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

8.11. Somente será admitido ao local da prova prática de direção veicular o candidato que estiver munido do **original** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”, dentro do prazo de validade, e de **cópia reprográfica** dessa CNH.

8.11.1. A cópia reprográfica citada no item 8.11. deste Edital ficará retida.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9 – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (para o cargo de Oficial Operacional – código 002)

9.1. A prova prática de direção veicular, de caráter eminentemente eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Será considerado apto na prova prática de direção veicular o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.3. O resultado da prova prática de direção veicular será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Seção I – Concursos na seguinte conformidade:

9.3.1. lista única, em ordem alfabética, dos aptos;

9.3.2. lista única, em ordem de número de inscrição, dos inaptos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (todos os cargos em concurso)

10.1. A classificação dos candidatos será elaborada de acordo com a nota final e que será apurada na seguinte conformidade:

10.1.1. com base nos pontos obtidos na prova objetiva, excluindo-se os candidatos considerados “inaptos” na prova prática de direção veicular (para o **cargo de Oficial Operacional – código 002**);

10.1.2. com base nos pontos obtidos na prova objetiva (para os **demais cargos em concurso**).

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados – **por código de cargo em concurso** – em ordem decrescente da nota final, havendo duas listas de **classificação prévia**, a saber:

10.2.1. Lista de Classificação Prévia Geral, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais habilitados; e

10.2.2. Lista de Classificação Prévia Especial, contendo somente portadores de necessidades especiais habilitados.

10.3. Havendo empate na classificação prévia, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1. para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem (código 001)**:

10.3.1.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

10.3.1.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

10.3.2. para o cargo de Oficial Operacional (código 002):

10.3.2.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

10.3.2.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

d) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

10.3.3. para os demais cargos em concurso:

10.3.3.1. Caso os empatados tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) tiver mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

10.3.3.2. Caso os empatados tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) mais idade (será considerada a idade na data do término do período destinado às inscrições, desprezada data relativa a eventual prorrogação de período de inscrições);

b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade conforme declaração feita, pelo candidato, no momento da inscrição (este dado cadastral somente poderá ser retificado/alterado na oportunidade descrita no item 3.18. deste Edital).

10.4. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e constantes da Lista Especial mencionada no item 10.2.2. deste Edital, serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) para realização de **perícia médica** com o intuito de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do respectivo cargo de inscrição.

10.4.1. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.4.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

10.4.3. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 10.4.1. deste Edital.

10.4.4. Os resultados da perícia e da junta médica serão publicados, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, por meio de Edital.

10.4.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

10.4.6. Findo o trabalho relativo às perícias e às juntas médicas, serão publicadas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos:

10.4.6.1. a **Lista de Classificação Final Geral**, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, **concomitantemente**, “portadores de necessidades especiais” e “aptos para o exercício do cargo”, e da qual serão excluídos os candidatos considerados “inaptos para o exercício do cargo”; e



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

10.4.6.2. a **Lista de Classificação Final Especial**, que conterà somente os candidatos considerados, **concomitantemente**, “portadores de necessidades especiais” e “aptos para o exercício do cargo”.

10.4.7. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos considerados “inaptos” para o exercício do cargo.

10.4.8. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e aptos para o exercício do cargo, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se, estritamente, a ordem de classificação.

11 – DO RECURSO

11.1. A contar da data de realização de cada uma das provas, terá o candidato o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso.

11.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

11.3. O recurso deverá:

a) ser dirigido ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

b) ser protocolado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, a partir das 8 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação de cada uma das provas; e

c) conter, obrigatoriamente:

c.1.) o nome completo do candidato (de acordo com a sua ficha de inscrição);

c.2.) o número do documento de identificação do candidato;

c.3.) o nome e o código do cargo de inscrição;

c.4.) o número de inscrição; e

c.5.) o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

11.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

11.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

11.5.1. Os recursos interpostos em desacordo com os ditames deste Edital serão, liminarmente, indeferidos.

11.5.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

11.6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio dos Correios, por meio de fax, de e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

11.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.

11.10. A decisão do “deferimento” ou do “indeferimento” do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e disponibilizada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

12 – DO PEDIDO DE REVISÃO

12.1. O prazo para protocolar o pedido de revisão será de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do respectivo resultado ou ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

12.2. O pedido de revisão não terá efeito suspensivo.

12.3. O pedido de revisão se destina à solicitação de análise relativamente:

a) ao indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição;

b) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 12.4. deste Edital);

c) ao resultado/nota atribuída à prova objetiva;

d) ao resultado da prova prática de direção veicular;

e) à classificação prévia.

12.4. Quando o pedido de revisão se referir ao gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um único pedido para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

12.5. O pedido de revisão deverá:

a) ser dirigido à Coordenadora da Comissão de Concurso Público;

b) ser protocolado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, a partir das 8 horas do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do respectivo resultado ou ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

c) conter, obrigatoriamente:

c.1.) o nome completo do candidato (de acordo com a sua ficha de inscrição);

c.2.) o número do documento de identificação do candidato;

c.3.) o nome e o código do cargo de inscrição;

c.4.) o número de inscrição; e

c.5.) o relato sucinto do fato motivador do pedido de revisão, com o devido embasamento.

12.6. Para interpor pedido de revisão, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.8. Os pedidos de revisão interpostos em desacordo com os ditames deste Edital serão, liminarmente, indeferidos.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

12.9. O pedido de revisão interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

12.10. No caso de provimento de pedido de revisão interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.11. O resultado de pedido de revisão relativo:

12.11.1. ao indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição: será divulgado oficialmente, na data prevista de **13/10/2011**, a partir das 14 horas, **exclusivamente** no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

12.11.1.1. No caso de deferimento e ou indeferimento desse pedido de revisão o candidato deverá proceder conforme descrito nos itens 3.10.6. a 3.10.8. deste Edital.

12.11.2. ao resultado/nota atribuída à prova objetiva ou ao resultado da prova prática de direção veicular ou à classificação prévia: será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de “deferimento” ou de indeferimento” desse pedido de revisão, mediante publicação de Edital, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e disponibilizado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

13 – DA ESCOLHA DE VAGAS

13.1. Poderá haver convocação para escolha ou anuência de vagas à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

13.2. Caso haja a convocação a que se refere o item 13.1. deste Edital, o candidato poderá ser comunicado por e-mail, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Administração Penitenciária – Departamento de Recursos Humanos, da publicação do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14 – DO PROVIMENTO

14.1. Conforme estabelece a Lei Complementar nº 942, de 6 de junho de 2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

14.2. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

14.3. Os candidatos nomeados deverão fazer prova – **na ocasião da posse** – dos requisitos exigidos para a participação no Concurso Público



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

mediante entrega de cópia simples, acompanhada do respectivo original dos seguintes documentos pessoais:

14.3.1. da Carteira de Identidade (RG):

a) comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade (**na data da realização da prova prática de direção veicular**) e, no máximo, 69 anos de idade (**na data da posse**), para o cargo de **Oficial Operacional – código 002**; ou

b) comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade e, no máximo, 69 anos de idade (**na data da posse**), para os **demais cargos**;

14.3.2. do Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral (**para todos os cargos em concurso**);

14.3.3. do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar (quando do sexo masculino), **para todos os cargos em concurso**;

14.3.4. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado, **para todos os cargos em concurso**;

14.3.5. do Cartão do PIS/PASEP, se possuir, **para todos os cargos em concurso**;

14.3.6. do respectivo comprovante de escolaridade, conforme segue:

a) Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental ou equivalente, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – código 001**);

b) Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Oficial Operacional – código 002**);

c) Diploma de graduação de Ensino Superior de Serviço Social, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Assistente Social – código 003**);

d) Diploma de graduação de Ensino Superior de Odontologia, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado pelo órgão competente (para o cargo de **Cirurgião-Dentista – código 004**);

e) Diploma de Curso de Ensino Superior de Enfermagem, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Enfermeiro – código 005**);

f) Diploma de Curso de Ensino Superior de Engenharia Ambiental, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Engenheiro – Ambiental – código 006**);

g) Diploma de Curso de Ensino Superior de Engenharia Civil, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Engenheiro – Civil – código 007**);

h) Diploma de Curso de Ensino Superior de Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Médico – Clínico Geral – código 008**);

i) Diploma de Curso de Ensino Superior de Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Médico – Ginecologista – código 009**);



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

j) Diploma de Curso de Ensino Superior de Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Médico – Psiquiatra – código 010**);

k) Diploma de Curso de Ensino Superior de Nutrição, expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente (para o cargo de **Nutricionista – código 011**).

14.3.7. do registro:

a) no Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – código 001**);

b) no Conselho Regional de Serviço Social (para o cargo de **Assistente Social – código 003**);

c) no Conselho Regional de Odontologia (para o cargo de **Cirurgião-Dentista – código 004**);

d) no Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de **Enfermeiro – código 005**);

e) no Conselho Regional de Engenharia (para o cargo de **Engenheiro – Ambiental – código 006**);

f) no Conselho Regional de Engenharia (para o cargo de **Engenheiro – Civil – código 007**);

g) no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de **Médico – Clínico Geral – código 008**);

h) no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de **Médico – Ginecologista – código 009**);

i) no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de **Médico – Psiquiatra – código 010**);

j) no Conselho Regional de Nutricionistas (para o cargo de **Nutricionista – código 011**).

14.3.8. da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”, para o cargo de **Oficial Operacional – código 002**.

14.4. Por ocasião **da posse**, o candidato nomeado, deverá, **ainda**, entregar:

a) original do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, conforme disposto na alínea “f” do item 3.17.1. deste Edital (para o cargo de **Oficial Operacional – código 002**) ou na alínea “f” do item 3.17.2. deste Edital (para os **demais cargos**).

b) original do Atestado de Antecedentes, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da carteira de identidade (RG), cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse;

c) original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (se Policial Militar); e

d) uma fotografia 3x4 recente (que será afixada no CAD), devendo, ainda, o candidato apor sua assinatura neste;

e) outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Administração da Secretaria da Administração Penitenciária.

14.4.1. Na **data do exame médico de ingresso** – a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – para avaliação médica oficial e emissão



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, o candidato nomeado deverá comparecer, no dia e hora marcados, munido:

a) de óculos ou lentes corretivas (caso faça uso desses);

b) dos seguintes exames laboratoriais – datados de, no máximo, 3 (três) meses da **data do exame médico** – hemograma completo e VHS; glicemia de jejum; PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade); TGO-TGP-Gama GT; uréia e creatinina; ácido úrico e urina Tipo I;

b.1.) em caso de alteração no resultado do exame urina Tipo I, o candidato deverá entregar, também, o exame de urocultura, datado de, no máximo, 3 (três) meses da **data do exame médico**;

c) de ECG (eletrocardiograma) com laudo, datado de, no máximo, 3 (três) meses da **data do exame médico**;

d) de raio X de tórax com laudo, datado de, no máximo, 3 (três) meses da **data do exame médico**;

e) de colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa), datados de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico**;

f) de mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade), datada de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico**;

f.1.) em caso de alteração no resultado do exame mamografia, a candidata deverá entregar, também, o exame de ultrassonografia de mama, datado de, no máximo, 1 (um) ano da **data do exame médico**;

g) além dos exames citados nas alíneas “a” até “f” do item 14.4.1. deste Edital, o Departamento de Perícias Médicas do Estado poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física.

14.5. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

14.5.1. não fizer prova hábil das exigências estabelecidas neste Edital;

14.5.2. não tomar posse dentro do prazo legal.

15 – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA O CARGO DE OFICIAL OPERACIONAL (CÓDIGO 002)

15.1. A nomeação dos Oficiais Operacionais far-se-á em caráter de estágio probatório que compreende um período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício, de acordo com a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição do candidato implica o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público.

16.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição eliminando o candidato deste Concurso Público e, conseqüentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

16.3. Todas as convocações, comunicados e resultados, referentes a este Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.4. O servidor exercerá suas atividades na Unidade para a qual for nomeado.

16.5. A publicação da lista de classificação final dos candidatos constituirá prova de habilitação no Concurso Público, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 15, do Decreto nº 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração Penitenciária e pela VUNESP, no que diz respeito à realização deste Concurso Público.

16.8. A Secretaria da Administração Penitenciária e a VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a quaisquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

16.9. Em caso de necessidade de alteração **unicamente no que se refere a endereço e/ou telefone**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(s):

16.9.1. até a publicação da classificação final: para a VUNESP, por carta assinada pelo candidato, enviada com Aviso de Recebimento à VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital), ou por fax assinado pelo candidato a ser enviado em número a ser informado no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas;

16.9.2. após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para a Secretaria da Administração Penitenciária, em dias úteis, por meio dos telefones (0xx11) 3206-4841 ou (0xx11) 3206-4842, no horário das 9 às 18 horas.

16.10. Para efeito de avaliação na(s) prova(s) deste Concurso:

16.10.1. não será considerada a legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso;

16.10.2. os candidatos poderão valer-se das normas gramaticais vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único, da citada lei, respeitando, sempre, o respectivo enunciado das questões da(s) prova(s).

16.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

16.12. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I – Conteúdos Programáticos;

b) o Anexo II – modelo de Requerimento de Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- c) o Anexo III – modelo de Declaração para Candidato Desempregado; e
- d) o Anexo IV – endereços da VUNESP e da Secretaria da Administração

Penitenciária.

16.13. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

16.13.1. até a publicação da classificação final: pela VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso; e

16.13.2. após a homologação: pela Secretaria da Administração Penitenciária, por meio dos telefones (0xx11) 3206-4841 ou (0xx11) 3206-4842, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

1. Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (código 001):

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

1.2. MATEMÁTICA – Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Noções de primeiros socorros. Vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos: via oral, parental e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar. Doenças sexualmente transmissíveis, principais doenças profissionais. Instruções e cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Código de ética profissional, lei do exercício profissional.

2. Para o cargo de Oficial Operacional (código 002):

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2.2. CONHECIMENTOS GERAIS – Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97), atualizada até a data da publicação do Edital. Administração de trânsito: regras gerais para a circulação de veículos, sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, deveres e proibições. Direção preventiva. Direção de veículos leves e pesados para transporte de cargas e/ou passageiros. Manutenção periódica. Educação no trânsito. Conhecimentos elementares de mecânica de veículos.

3. Para o cargo de Assistente Social (código 003):



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética profissional. Ciências Sociais e Desenvolvimento Comunitário: Conceitos de sociedade, Comunidade, Grupos e Instituições. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. Organização de Comunidade e Participação Popular.

4. Para o cargo de **Cirurgião-Dentista (código 004):**

4.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro.

5. Para o cargo de **Enfermeiro (código 005):**

5.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.

6. Para o cargo de **Engenheiro – Ambiental (código 006):**

6.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA nº 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Lei Estadual nº 11241/2002; Lei Estadual nº 12300/2006; Lei Estadual nº 6134/88; Lei Estadual nº 7750/92; Lei Estadual nº 9034/94; Lei Estadual nº 997/76. Considerar a atualização da Legislação indicada até a data da publicação do Edital.

7. Para o cargo de **Engenheiro – Civil (código 007):**

7.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

8. Para o cargo de **Médico – Clínico Geral (código 008):**

8.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica,



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

9. Para o cargo de **Médico – Ginecologista (código 009):**

9.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréial. Tensão prémenstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade prenatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética médica.

10. Para o cargo de **Médico – Psiquiatra (código 010):**

10.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Código de Ética médica.

11. Para o cargo de **Nutricionista (código 011):**

11.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À VUNESP

(ref. Concurso Público – Vários cargos – Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº034/2011)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ - _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o cargo de _____, código _____, do Concurso Público da Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº 034/2011, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2011

assinatura do(a) candidato(a)

SEGUEM ANEXOS (conf. itens 3.10.3. e 3.10.4. do Edital nº 034/2011-SAP):

apontar com "x"	
()	a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
()	a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
()	b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou
()	b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo no Anexo III deste Edital).



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

DECLARAÇÃO

ref. Concurso Público – Vários cargos – Secretaria da Administração Penitenciária – Edital nº 034/2011)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____ - _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital de Abertura de Inscrições nº 034/2011, da Secretaria da Administração Penitenciária, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2011

assinatura do(a) candidato(a)



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO IV

ENDEREÇOS (VUNESP E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA)

1. da Fundação VUNESP:
 - a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062
 - b) Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
 - c) Telefone: (0xx11) 3874-6300
 - d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Secretaria da Administração Penitenciária:
 - a) Endereço completo: Rua General Ataliba Leonel, 556 – Carandiru – São Paulo/SP – CEP 02033-000
 - b) Horário de atendimento: das 9 às 18 horas
 - c) Telefones: (0xx11) 3206-4841 ou (0xx11) 3206-4842
 - d) Site: www.sap.sp.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 02 de setembro de 2011.